

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000059/16 de 9 de Maio de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0001 - Obras E Instalações	61.000,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	30.000,00
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0001 - Obras E Instalações	12.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - CONVENIOS

(219) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.138-0200 - Material De Consumo	2.200,00
--	----------

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(335) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0047 - Diárias - Civil	3.000,00
(309) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.245-0047 - Obrigações Patronais	8.000,00
(454) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0047 - Obrigações Patronais	800,00
(396) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0047 - Obrigações Patronais	600,00
(387) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0047 - Obrigações Patronais	500,00
(406) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0047 - Obrigações Patronais	2.300,00
(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	85.000,00
(333) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0047 - Obrigações Patronais	8.000,00

Total Suplementação: 213.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0001 - EQUIP. E Material Permanente	10.000,00
--	-----------

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(67) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-0001 - Obras E Instalações	29.500,00
(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.054-0024 - EQUIP. E Material Permanente	21.500,00

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(107) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-0001 - Obras E Instalações	12.000,00
(120) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	5.000,00

04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.048-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	25.000,00
---	-----------

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.122-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	2.200,00
---	----------

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(334) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.019-0047 - Subvenções Sociais	3.000,00
(296) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.244-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	81.200,00

06.02 - CONSELHO MUNIC SAUDE

(480) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0047 - Material De Consumo	10.000,00
--	-----------

DECRETO Nº 000059/16 de 9 de Maio de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.02 - CONSELHO MUNIC SAUDE

(482) 3.3.90.36.00.00.00.2.020-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 14.000,00

Total Anulação: 213.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal